

## **1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES CERNE 1 e 2 - 2017**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), com sede na cidade de Brasília, no SCN, quadra 1, bloco C – Ed. Brasília Trade Center, salas 209/211, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.636.750/0001-42, denominada daqui em diante, para os termos desse instrumento, simplesmente ANPROTEC, torna público que estão abertas as inscrições para o I EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES CERNE 1 e 2 de 2017, como prestadores de serviços para a implantação do Modelo Cerne, níveis de maturidade **Cerne 1** e/ou **Cerne 2**, em incubadoras de empresas localizadas no Brasil, na forma estabelecida neste edital.

### **2. OBJETO**

Este edital tem como objeto o credenciamento de consultores no Modelo Cerne, nível de maturidade **Cerne 1** e/ou **Cerne 2**, para futuras atividades de consultoria em incubadoras de empresas localizadas no Brasil.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

Poderão participar desse processo:

**3.1.** Os consultores, pessoa física, vinculados à uma pessoa jurídica, desde que não atuem como gerente de incubadora, e/ou não componham ou possuam vínculo que caracterize subordinação com Incubadora de Empresa;

**3.2.** Os consultores, pessoa física, vinculados à uma pessoa jurídica, e que foram anteriormente credenciados no modelo Cerne nível 1 e/ou 2, e cujo prazo de credenciamento expirou;

**Parágrafo primeiro:** Entende-se por gerente de uma incubadora, o profissional que seja o responsável pelo funcionamento e administração da incubadora, acumulando tais atividades com a aplicação e utilização do conhecimento científico, profissional e prático para o desenvolvimento de empresas inovadoras e a criação de cultura empreendedora.

**Parágrafo segundo:** Entende-se por profissionais vinculados à pessoa jurídica aqueles que tenham vínculo societário ou empregatício com tal empresa/instituição.

### **4. FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES**

Este processo de credenciamento está organizado em cinco fases, conforme descrito a seguir:

- Fase 1: Inscrição do Consultor e da Pessoa jurídica a que está vinculado;
- Fase 2: Avaliação de Currículo do Profissional indicado;
- Fase 3: Avaliação oral de Conhecimento sobre o Cerne 1 e/ou Cerne 2;
- Fase 4: Publicação do Resultado;

- Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade.

#### **4.1. Fase 1: Inscrição do Consultor e da Pessoa Jurídica a que está vinculado**

##### **4.1.1. Consultores Credenciados Cerne 1 e Cerne 2 (credenciamento não vigente)**

O consultor que está com seu credenciamento fora de vigência e que desejar participar deste processo deverá se inscrever, encaminhando os cinco (5) documentos relacionados a seguir para o e-mail: [cerne@anprotec.org.br](mailto:cerne@anprotec.org.br):

- **Ficha de Inscrição:** fornecimento, por parte do Consultor e da empresa a que está vinculado, de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, anexo a este edital, o qual deve ser integralmente preenchido.
- **Currículo:** encaminhar, em formato PDF ou similar, o Currículo atualizado do consultor(es) indicado (s).
- **Documentação de identificação da pessoa jurídica:** apresentação de i) Contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), com a inscrição ou registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório ou OAB e Conselho de Classe, quando for o caso), compatível com o objetivo deste edital; ii) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); iii) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica; e iv) Comprovante de regularidade junto ao de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **Atestado de Capacidade Técnica (Para o profissional indicado):** encaminhar 03 (três) atestados de capacidade técnica do Consultor na implantação do Modelo Cerne 1 e/ou 2, emitidos por 03 incubadoras diferentes.
- **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição:** encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta corrente 566.067-x, Ag: 3413-4, Banco do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** A não apresentação de qualquer dos documentos supracitados, até a data de término das inscrições (conforme cronograma deste edital), acarretará a desclassificação automática do Consultor.

**Parágrafo segundo:** A ANPROTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Parágrafo terceiro:** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Consultor, sendo que a ANPROTEC possui o direito de excluir do processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

##### **4.1.2. Novos Consultores**

O novo consultor que desejar participar deste processo deverá se inscrever, encaminhando os quatro (4) documentos relacionados a seguir para o e-mail: [cerne@anprotec.org.br](mailto:cerne@anprotec.org.br).

- **Ficha de Inscrição:** fornecimento, por parte do Consultor e da empresa a que está vinculado, de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, anexa a este edital, a qual deve ser integralmente preenchida.
- **Currículo:** encaminhar, em formato PDF ou similar, o Currículo atualizado do consultor.
- **Certificados do Workshop de Nivelamento e Curso de Implantação CERNE 01:** encaminhar certificados de conclusão do Workshop de Nivelamento e Curso de Implantação Cerne 01, realizados no nível Consultor. Esse documento deve ser anexado à Ficha de Inscrição.
- **Atestado de Capacidade Técnica:** encaminhar 03 (três) atestados de capacidade do Consultor, emitidos por instituições que façam a gestão de incubadoras de empresas. Esse documento deve ser anexado à ficha de Inscrição, a partir de campo específico existente na própria ficha e deve atestar pelo menos dois anos de experiência em incubação de empresas;
- **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição:** encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente 566.067-x, Ag: 3413-4 Banco do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** A não apresentação de qualquer dos quatro documentos supracitados, até a data de término das inscrições (conforme o cronograma deste edital), acarretará a desclassificação automática do candidato.

**Parágrafo segundo:** A Anprotec não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Parágrafo terceiro:** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Consultor e da pessoa jurídica a que está vinculado, sendo que a Anprotec possui o direito de excluir do processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

#### **4.2. Fase 2: Avaliação de Currículo**

A etapa de avaliação de currículo do Consultor será conduzida por uma equipe técnica, definida pela Anprotec, exclusivamente para esse fim. Esta etapa consiste na análise da experiência do consultor na implantação do Modelo Cerne. Durante a análise do currículo, a equipe responsável pela avaliação pode entrar em contato com o consultor e com as incubadoras por ele atendidas, a fim de solicitar esclarecimentos e confirmação de informações prestadas no currículo e/ou nos atestados de capacidade técnica. O consultor será eliminado do processo caso não comprove experiência na implantação do Cerne e não apresente, pelo menos, três atestados de capacidade técnica.

##### **4.2.1. Consultores Credenciados Cerne 1 e Cerne 2 (credenciamento não vigente)**

Os consultores credenciados através de editais anteriores, e cujo credenciamento encontra-se fora de vigência, deverão, após o devido cumprimento das fases anteriores, ter seus serviços de consultoria

relacionados à implantação do CERNE anteriormente executados avaliados. Esta avaliação será feita com base nos atestados apresentados (Fase 1).

Durante esta análise, a equipe responsável pela avaliação pode entrar em contato com o consultor e com as incubadoras por ele atendidas, a fim de solicitar esclarecimentos e confirmação de informações prestadas nos atestados de capacidade técnica apresentados.

Comprovadas as informações prestadas nos atestados, os consultores participantes nesta fase poderão ser aprovados.

#### **4.3. Fase 3: Avaliação do Conhecimento sobre o Cerne**

##### **4.3.1. Para novos consultores**

Nesta fase, o novo consultor aprovado na etapa anterior será convocado pela Anprotec para uma prova oral de conhecimento, que testará conteúdos relacionados ao Modelo Cerne, aos processos e práticas-chave do Cerne 1 e do Cerne 2.

A não participação do candidato na Avaliação de Conhecimento sobre o Cerne 1 e/ou Cerne 2, na data e hora especificadas, implica na imediata desclassificação, sem possibilidades de solicitação de outra data.

A tabela a seguir apresenta os critérios de avaliação a serem considerados pela banca examinadora da Anprotec na avaliação do conhecimento:

Critério	Peso	Nota
Conhecimento geral acerca do Cerne	3	0 – 10
Capacidade de organização e expressão de ideias	2	0 – 10

##### **4.3.2. Consultores Credenciados Cerne 1 e Cerne 2 (credenciamento não vigente)**

Os consultores, credenciados em editais anteriores que buscam novo credenciamento através da participação deste edital, uma vez aprovados na fase anterior, **não participarão desta fase**. Os mesmos serão informados para aguardar o prazo de assinatura de novo **Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade**, conforme cronograma (item 5 deste edital).

#### **4.4. Fase 4: Publicação do Resultado**

Os consultores que participarem da Fase 3 (Avaliação de Conhecimento sobre o Cerne) e os consultores que buscam novo credenciamento, aprovados na Fase 2, serão comunicados sobre o resultado final (aprovado ou não aprovado), o qual será publicado no site [www.anprotec.org.br/cerne](http://www.anprotec.org.br/cerne), na data indicada no cronograma deste edital.

#### **4.5. Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade**

Os consultores aprovados assinarão o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade com as regras e condições para execução dos serviços futuramente contratados.

É condição para o credenciamento e para a assinatura do Termo de compromisso, sigilo e

confidencialidade que o consultor, habilitado pelo Resultado Final, esteja vinculado a uma pessoa jurídica por vínculo societário ou empregatício.

## 5. CRONOGRAMA

Descrição	Data / Período
Fase 1: Inscrição	18/10/17 até às 23h59min de 31/10/17
Fase 2: Avaliação de Currículo	01/11/17 a 10/11/17
Fase 3: Avaliação de Conhecimento	13/11/17 a 24/11/17
Fase 4: Publicação do Resultado	30/11/2017
Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade	01/12/17 a 08/12/17

## 6. RECURSOS

Não caberão recursos da avaliação escrita de conhecimento, nem do resultado final do processo de credenciamento de consultores.

## 7. INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

A aprovação do candidato no processo de credenciamento não garantirá ao consultor a automática contratação por parte das incubadoras de empresas, as quais terão acesso aos resultados para entrar em contato e negociar termos e condições para eventuais contratos, a depender de suas necessidades específicas e no tempo adequado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Anprotec se reserva ao direito de realizar qualquer alteração neste edital, com a devida divulgação por meio dos mesmos canais de comunicação utilizados para divulgação deste edital. As etapas de avaliação deste edital serão conduzidas por uma equipe técnica definida pela ANPROTEC exclusivamente para esse fim. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a ANPROTEC poderá notificar o Consultor ou a pessoa jurídica a que está vinculado, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização. Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos presenciais/físicos em substituição à apresentação por correio eletrônico dos documentos exigidos.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail [cerne@anprotec.org.br](mailto:cerne@anprotec.org.br), com o título "Homologação de Software Cerne 1 e 2 - 2017".

Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos presenciais/físicos em substituição à apresentação por correio eletrônico dos documentos exigidos.

Brasília, 18 de outubro de 2017.